Ofício GP nº 169/2023

Toritama, 26 de setembro de 2023.

À Vossa Excelência
José Ferreira de Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Toritama/PE
Rua Hernesto Herculino Cordeiro, nº 199
55.125-00 Toritama. PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Institui o Bônus Livro 2023 para os Professores da Rede Municipal de ensino e dá outras providências de Toritama.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Nos termos do art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, encaminho Mensagem nº 33/2023 e Projeto de Lei que institui o Bônus Livro 2023 para os Professores da Rede Municipal de ensino para a devida discussão, votação e aprovação dessa respeitável Casa Legislativa.

Dada a importância da matéria e o interesse público que nela se insere, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Sem outro assunto para o momento, cuido do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e dignos pares votos de estima e distinto respeito.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BCF2-377C-83F5-7C98 e informe o código BCF2-377C-83F5-7C98

MENSAGEM Nº 33/2023

Senhores Membros da Câmara Municipal de Toritama-PE,

Estamos remetendo à essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui o Bônus Livro para os professores da Rede Municipal de Ensino. O presente expediente tem objetivo fomentar e instrumentalizar professores com uma política de formação continuada de incentivo à educação e cultura, contribuindo para a formação de biblioteca básica para ele. Dessa forma, o aprofundamento técnico e científico dos docentes é uma política pública de valorização da educação.

O projeto de lei em tela visa autorização legislativa para celebração de convênio de cooperação técnica administrativa e financeira com a Associação Ideação para disponibilização aos professores da Rede Municipal de Ensino de TORITAMA, cartões bônus-livro para aquisição de livros e material pedagógico, junto às editoras, distribuidoras e livrarias participantes do projeto, que estarão presentes na XVI Bienal Internacional do Livro de Pernambuco, a que será realizada entre os dias 06 a 15 de outubro de 2023, de 10h às 22h, no Centro de Convenções de Pernambuco.

Diante da proximidade do evento e na certeza de contar com o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus dignos pares, reiteradamente demonstrado em outras oportunidades, espera- se que seja incluso o Projeto de Lei, analisado e, consequentemente aprovado com a máxima brevidade que o objeto requer.

No ensejo, aproveito para renovar protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BCF2-377C-83F5-7C98 e informe o código BCF2-377C-83F5-7C98

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Bônus Livro 2023 para os Professores da Rede Municipal de ensino e dá outras providências de Toritama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA decreta:

Art. 1º Fica instituído o Bônus Livro 2023 que tem como objetivo a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem, valorização da leitura e aprofundamento da formação técnica e científica do professor da Rede Municipal de Ensino de Toritama.

§ 1º O Bônus Livro 2023 não será concedido aos professores que se encontrarem no gozo de licenças previstas na legislação municipal, a exceção da licença-maternidade.

§ 2º Somente fará jus ao Bônus Livro 2023 o professor beneficiado que, no mês anterior ao pagamento, estiver em efetivo exercício de suas funções pedagógicas ou técnicas-administrativos.

§ 3º Os professores que estiverem cedidos, através de permuta a outras redes de ensino não terão direito a concessão do bônus.

§ 4º Os servidores em funções pedagógicas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia serão contemplados.

Art. 2º O Bônus Livro 2023 será destinado à aquisição de livros no âmbito da Bienal do Livro cartões bônus-livro para aquisição de livros e material pedagógico, junto às editoras, distribuidoras e livrarias participantes do projeto, que estarão presentes na XVI Bienal Internacional do Livro de Pernambuco, a que será realizada entre os dias 06 a 15 de outubro de 2023, de 10h às 22h, no Centro de Convenções de Pernambuco.

Art. 3º Os beneficiários de que trata o art. 1º desta Lei, receberão os cartões bônus-livro com limite de créditos, expressos em reais, após a formalização de convênio entre o MUNICÍPIO DE TORITAMA, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a ASSOCIAÇÃO IDEAÇÃO, cujo instrumento disciplinará acerca das regras para operacionalização do pagamento do benefício.

Art. 4º O valor do bônus livro 2023 será de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada servidor de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º O Bônus Livro não tem natureza salarial nem se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos por ato da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BCF2-377C-83F5-7C98 e informe o código BCF2-377C-83F5-7C98

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 26 de setembro de 2023, 70º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BCF2-377C-83F5-7C98 e informe o código BCF2-377C-83F5-7C98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BCF2-377C-83F5-7C98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 27/09/2023 17:22:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BCF2-377C-83F5-7C98

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
LDO 2023 - Lei Municipal nº 1.902 de 13 de setembro de 2022
II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

Despesa com Outras Despesas Correntes prevista na LDO 2023 (A)			Bônus Livro 2023 (B)		Impacto em % (C = B / A)
2023	R$	44.995.000,00	R$	150.000,00	0,33%
2024	R$	46.457.000,00	R$	-	0,00%
2025	R$	47.851.000,00	R$	-	0,00%

IMPACTO FINANCEIRO
LDO 2023 - Lei Municipal nº 1.902 de 13 de setembro de 2022
V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

Saldo Financeiro previsto na LDO 2023 (A)			Bônus Livro 2023 (B)		Impacto em % (C = B / A)
2023	R$	17.944.000,00	R$	150.000,00	0,84%
2024	R$	18.527.000,00	R$	-	0,00%
2025	R$	19.083.000,00	R$	-	0,00%

JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475
Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475
Dados: 2023.09.26 10:04:45 -03'00'

João Gualberto Combé Gomes
Contador
CRC/PE n 021289/O-0

PREFEITURA DE TORITAMA
Trabalhando para todos

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Ordenador da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), art. 16º, inciso II que existe adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto trienal da despesa.

Valor da Despesa no 1º exercício (2023)	R$ 150.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	0,33%
Impacto % sobre a disponibilidade do 1º exercício	0,84%
Valor da Despesa no 2º exercício (2024)	R$ 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	0,00%
Impacto % sobre a disponibilidade do 2º exercício	0,00%
Valor da Despesa no 3º exercício (2025)	R$ 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	0,00%
Impacto % sobre a disponibilidade do 3º exercício	0,00%

Toritama, 26 de setembro de 2023.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/BCF2-377C-83F5-7C98 e informe o código BCF2-377C-83F5-7C98